

Edital para Concurso para Bolsa de Investigação (1 vaga)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para estudantes de mestrado ou mestrado integrado, no âmbito do projeto BIOMA (PI.2.2. - Programa bioma solo: melhorar a relação solo-planta), a decorrer na Unidade de Investigação LEAF, do Instituto Superior de Agronomia, financiado por (IAPMEI/PRR/Aviso 02/C05-i01/2022 - Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial), para desenvolvimento das seguintes tarefas: instalação e acompanhamento dos ensaios de crescimento de eucalipto, em ambiente semi-controlado, com utilização conjunta de microrganismos simbiotes, numa estratégia para a redução da adubação mineral de N e P, de acordo com as seguintes condições.

1. TIPO, DURAÇÃO DAS BOLSAS e PERÍODO DE INÍCIO PREVISTO DA BOLSA

O concurso destina-se a atribuição de uma Bolsa de Investigação, com duração prevista de 12 meses, eventualmente renovável até ao máximo de 24 meses, com início previsto Março de 2023.

2. PLANO E LOCAL DE TRABALHO:

O Bolseiro colaborará na instalação e acompanhamento dos ensaios de crescimento de eucalipto, em ambiente semi-controlado, com utilização conjunta de microrganismos simbiotes (bactérias promotoras do crescimento vegetal-solubilizadoras de P, e fixadoras de N- e fungos micorrízicos) numa estratégia para a redução da adubação mineral de N e P. Os trabalhos a executar incluem a montagem de ensaios de crescimento em vaso, com inoculação prévia das plantas, a monitorização dos parâmetros fisiológicos durante o crescimento, e a análise físico-química do material vegetal e dos solos, no término do solo. Os trabalhos serão desenvolvidos no Horto do Instituto Superior de Agronomia e nos laboratórios do Departamento de Ciências e Engenharia dos Biosistemas (DCEB) desse Instituto, sob a orientação científica de Paula Alvarenga.

3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura, com a referência “(BIOMA-SOLO)”, acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia de certificado de habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes, como os que comprovem a experiência extra-curricular (quando existente).

As candidaturas deverão ser remetidas para Paula Alvarenga, através do correio eletrónico: palvarenga@isa.ulisboa.pt

Prazo da candidatura: O período de candidaturas decorrerá de **31 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2023.**

Excecionalmente, em situações devidamente justificadas, o comprovativo de inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferentes de grau, os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do

candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018. Podendo ser dispensado a sua apresentação em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do candidato de acordo com minuta própria, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

4. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais até ao seu limite máximo de duração, desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão, dependendo sempre de pedido apresentado, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos: a) Relatório detalhado dos trabalhos realizados, onde constem os endereços URL de comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, caso existam; b) Parecer do orientador sobre os documentos referidos na alínea anterior; c) Plano de trabalhos para o período da renovação. D) Documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos requerido para concessão da bolsa, nas bolsas associadas a ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau académico, exceto quando este já se encontre concluído

5. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

5.1 Required Education Level:

- Área académica do grau detido: Ciências/Engenharia Agronómica, Florestal, do Ambiente ou Biológica, ou em Áreas equivalentes.

Tipologia de bolsa: Bolsa de Investigação.

- Estudantes inscritos num mestrado integrado ou num mestrado.

5.2 Skills/Qualifications / Specific Requirements:

- São condições de elegibilidade a habilitação com um grau de licenciatura, com formação nas áreas das Ciências/Engenharia Agronómica, Florestal, do Ambiente ou Biológica, ou em Áreas equivalentes, que lhe confirmam as competências necessárias à manipulação de microrganismos simbiotes de plantas (bactérias promotoras do crescimento vegetal e fungos micorrízicos), à instalação de ensaios de ensaios de crescimento de plantas, à monitorização dos seus parâmetros fisiológicos, e à execução de análises físico-químicas de plantas e de solos.

- São fatores preferências de seleção: (i) a experiência anterior, comprovada, nas áreas de investigação a desenvolver,

que pode ter sido obtida através de algum estágio laboratorial, ou em projetos de investigação, nessas temáticas; e
(ii) uma classificação de licenciatura > 14 (catorze) valores.

6. FINANCIAMENTO E COMPONENTES DA BOLSA

A bolsa será financiada pelo IAPMEI/PRR/Aviso 02/C05-i01/2022 - Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial, no âmbito do projeto BIOMA (PI.2.2. - Programa bioma solo: melhorar a relação solo-planta).

O valor do subsídio de mensal de manutenção corresponde a **875,98€** ao qual acresce o reembolso do seguro social voluntário (aplicável às bolsas com duração igual ou superior a seis meses), conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019. https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_de_Valores_SMM_2022.pdf

O Pagamento será feito através de transferência bancária.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista. A entrevista será efetuada aos cinco candidatos que obtiverem a melhor classificação na avaliação curricular.

8. AVALIAÇÃO

Composição do Júri de Seleção e Avaliação: Paula Alvarenga (Professora Auxiliar, Presidente), Amaia Nogales (Investigadora, Vogal), Glória Esquível (Professora Auxiliar, Vogal), Henrique Ribeiro (Professor Auxiliar, Suplente), e Rita Fragoso (Professora Auxiliar, Suplente).

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada, alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Agronomia, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email.

10. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos com projeto de decisão desfavorável à concessão da bolsa, dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

11. MODELO DE CONTRATO DE BOLSA E DOS RELATÓRIOS FINAIS

11.1 - Do contrato de bolsa consta obrigatoriamente:

- a) A identificação do bolseiro e do orientador científico ou coordenador;
- b) A identificação da entidade de acolhimento e financiadora;
- c) A identificação do regulamento aplicável, quando haja;
- d) O plano de atividades a desenvolver pelo bolseiro;
- e) A indicação da duração e data de início da bolsa.

11. 2 - Os contratos de bolsa são reduzidos a escrito, devendo ser remetidas à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. cópias de todos os contratos celebrados, com base nos quais elaborará um registo nacional dos bolseiros.

11. 3 - O Estatuto de Bolseiro é automaticamente concedido com a celebração do contrato, reportando-se sempre à data de início da bolsa.

11.4 - O bolseiro deve apresentar à entidade financiadora, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, em formato eletrónico, um relatório final das suas atividades onde constem as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo as comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, e respetivos endereços URL, acompanhado pelo parecer dos orientadores.

12. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

Nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, Lei n.º 40/2004, publicada em Diário da República n.º 194/2004, Série I-A de 2004-08-18, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas da FCT – Reg. n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019 em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>.

Autorizado a 27 de Janeiro de 2023 pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia,
Professor Doutor António Guerreiro de Brito.